

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

Concorrência CE002/2025SEME

Empresa: G S DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 04.279.312/0001-37

Introdução

A presente manifestação técnica tem por finalidade analisar a exequibilidade dos preços apresentados pela empresa **G S DOS SANTOS EIRELI** no âmbito do processo licitatório em epígrafe.

Após solicitação formal da Administração para apresentação de documentação comprobatória de custos — tais como cotações de insumos, composições unitárias, demonstrativos de BDI e demais elementos de engenharia — a licitante encaminhou somente uma **Declaração** afirmando que possui plena capacidade de executar os serviços pelo valor global proposto, incluindo os descontos ofertados.

Diante da ausência de elementos materiais mínimos para uma análise técnica aprofundada, passa-se à exposição dos fundamentos que impedem esta unidade técnica de atestar a exequibilidade da proposta apresentada.

Da Exigência Legal de Análise de Exequibilidade

Nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, quando houver indícios de inexequibilidade ou preços significativamente abaixo das estimativas da

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

[llesengenharia](#) 

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

(75) 97400-9292 

[contato@llesengenharia.com.br](mailto: contato@llesengenharia.com.br) 

Administração, cabe ao ente público exigir comprovação da viabilidade da proposta.

A análise técnica de engenharia, usualmente, deve se basear em:

- Pesquisas e cotações de insumos;
- Composições e custos diretos (mão de obra, materiais, equipamentos);
- BDI detalhado;
- Demonstração do equilíbrio entre custos e preço ofertado.

A mera declaração unilateral da empresa, desacompanhada desses elementos, não supre a obrigação legal de comprovar a exequibilidade de forma objetiva.

Da Limitação da Análise Técnica

O setor técnico verificou que:

1. Não foram apresentadas cotações de materiais, mão de obra ou equipamentos;
2. Não foram apresentadas composições de custos ou demonstrativos de BDI;
3. Não há elementos que permitam confrontar os valores com parâmetros do SINAPI, SICRO ou bases internas;
4. A empresa restringiu-se a declarar que possui condições de executar os serviços pelos preços apresentados.

Portanto, **não é possível realizar análise de engenharia que ateste a exequibilidade técnica da proposta.**

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#) 

(75) 97400-9292 

[contato@llesengenharia.com.br](mailto: contato@llesengenharia.com.br) 

Do Risco de Aceitação Sem Comprovação

A aceitação de proposta sem demonstração técnica de exequibilidade pode acarretar:

- Risco de inexecução contratual;
- Futuras solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Comprometimento do cronograma da obra ou serviço;
- Responsabilização dos gestores por ausência de diligência;
- Inadequação ao dever de motivação administrativa.

Diante da ausência de comprovação objetiva dos custos, a manutenção da proposta no certame mostra-se incompatível com o dever de seleção de proposta exequível e vantajosa para a Administração.

Conclusão Técnica

Diante do exposto, não é possível atestar tecnicamente a exequibilidade dos preços apresentados pela empresa **G S DOS SANTOS EIRELI**, uma vez que a licitante apresentou apenas declaração genérica, sem fornecer planilhas de composição, cotações ou qualquer outro documento objetivo que demonstre a viabilidade dos valores ofertados.

Assim, opina-se pela desclassificação da proposta da empresa **G S DOS SANTOS EIRELI** por não comprovar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Encaminhamento

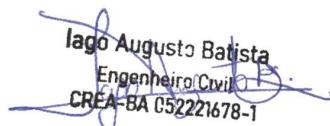
Diante da presente análise, **opina-se pela desclassificação da empresa G S DOS SANTOS EIRELI do certame**, cabendo à Comissão Permanente de Llicitação (CPL) adotar as providências cabíveis e consignar, em ata, a motivação com base neste parecer técnico.

Complementos

- A análise acima leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pela licitante e no edital do processo licitatório;
- A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outros que fujam à esfera da engenharia, devendo estes, se cabível, serem analisados pelos setores responsáveis;
- Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.

Sem mais a acrescentar, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves/BA, 02 de dezembro de 2025.



Iago Augusto Batista
Engenheiro Civil
CREA-BA 052221678-1

Iago Augusto Batista

Engenheiro Civil

CREA-BA 052221678-1

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 